|  |
| --- |
| **DECRETO Nº 040/2023, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023.** |

**“DISPÕE SOBRE A TRANFERÊNCIA DE PROPRIEDADE EM REGULAMENTAÇÃO DA MOTOCICLETA ADQUIRIDA COM BASE NA LEI MUNICIPAL Nº 1388/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**MAURILIO OSTROSKI,** Prefeito Municipal de Sul Brasil, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que a Lei lhe confere em especial o disposto na Lei Nº 1388/2022:

**DECRETA**

**Art. 1º.** Fica regulamentado por este Decreto a transferência da motocicleta de 160 cilindradas adquirida pelo município, na forma da Lei Municipal nº 1388/2022, para a campanha denominada "NOTA PREMIADA", com a finalidade de criar estímulo na exigência da emissão de notas fiscais, estimular o comércio em geral e combater a evasão fiscal no Município de Sul Brasil.

**Art. 2º.** Fica autorizada a transferência de propriedade da Motoneta de Placa Placa RYC8F38, Renavam 01330241140, Ano e Modelo 2022/2023, ao contemplado Sr. CLAUDEMIR SAUGO, portador do CPF nº 607.613.189-68, no sorteio da a campanha denominada "NOTA PREMIADA" referente ao Ano de 2022.

**Art. 3º**. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, condicionada sua validade à publicação no DOM nos termos da Lei 1027/2015.

**Art. 4º**. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de Sul Brasil - SC, aos 10 de fevereiro de 2023.

**MAURÍLIO OSTROSKI**

Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NA DATA SUPRA

**ILAINE MAITÊ AMANN**

Diretora de Administração